



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO 109/CAE-HFAG/2020



**GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA
EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**

**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
TOMOGRAFIA DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG)**

PAG nº 67106.001194/2020-13



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE DESPESA Nº 109/CAE-HFAG/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO

PAG Nº: 67106.001194/2020-13

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 025/CAE/2020

PUBLICADO NO DOU: _____/_____/_____

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte um, reuniram-se no **Hospital de Força Aérea do Galeão** na Estrada de Galeão 4101, Ilha do Governador - Rio de Janeiro- RJ - CEP: 21.941-353, as PARTES abaixo qualificadas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas neste contrato e à Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993, e suas alterações:

I - CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)**, com sede na Estrada do Galeão, 4101, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.941-353, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Brig Med Marcos Vieira Maia, nomeado pelo Diário Oficial da União nº9, de 14 de janeiro de 2020.

II - CONTRATADA: Empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.029.372/0003-02, sediada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 690 - 2º andar - Parque Jubran, Barueri - São Paulo/SP, CEP: 06460-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Cristiane Moreira Valle de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 10432912-3/RJ e CPF ° 070.497.387-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses**, conforme previsto na Cláusula 2ª do Contrato, mantidas as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA: AMPARO LEGAL

2.1 As modificações de cláusulas do Contrato nº 109/CAE-HFAG/2020, ora introduzidas por intermédio deste termo aditivo, tem amparo no **Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1 As alterações ora acertadas integram, desde já, o Contrato nº 109/CAE-HFAG/2020, para todos os fins e efeitos com as alterações que se seguem:

3.1.1 – Alterar:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Onde se lê:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **24/06/2020** e encerramento em **24/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Leia-se:

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **24 (vinte e quatro)** meses, com início na data de **24/06/2020** e encerramento em **24/06/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Onde se lê:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.897,86 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 238.774,32 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).



Leia-se:

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 19.897,86 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 477.548,64 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Mensal	Valor Anual	Finalidade
Contrato	24/06/2020	24/06/2021	R\$ 19.897,86	R\$ 238.774,32	-
1º Termo Aditivo	25/06/2021	24/06/2022	R\$ 19.897,86	R\$ 238.774,32	Prorrogação de vigência por 12 meses
TOTAL:				R\$ 477.548,64	

CLÁUSULA QUARTA: VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

4.1 Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 19.897,86 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 238.774,32 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de doze meses.

CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do aditamento contratual, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos alocados nesta UG para o exercício de **2021/2022**, na Gestão 000001, UGCred 120195; Fonte 0250120350; Programa de Trabalho 086180; Elemento de Despesa 339039, Plano Interno A0000410000

CLÁUSULA SEXTA: ENTRADA EM VIGOR E VIGÊNCIA

6.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a contar de **25 de junho de 2021 até 24 de junho de 2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução, conforme Cláusula 7ª do Contrato nº 109/CAE-HFAG/2020.



CLÁUSULA OITAVA: CONFORMIDADE COM AS LEIS

8.1. As Partes declaram que tem conhecimento e cumpriram e continuarão a cumprir a Lei nº 12.846/2013 - sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, incluindo, sem limitação, todas as leis, decretos, regulamentos e regras internas que sejam aplicáveis a qualquer uma das Partes com relação às obrigações e atividades estabelecidas no Contrato referenciado.

8.2. Além disso, cada Parte declara que, em relação ao Contrato referenciado, não ofereceu, prometeu ou autorizou, nem oferecerá, fará, autorizará ou prometerá, direta ou indiretamente, qualquer pagamento impróprio ou corrupto (ou de outra forma, de forma corrupta ou imprópria, fornecer algo de valor) a qualquer pessoa, incluindo terceiros. Isso inclui oferecer, fazer, prometer ou autorizar qualquer benefício ou vantagem, direta ou indiretamente, a qualquer funcionário, executivo, representante, agente ou representante da outra Parte, a qualquer cliente real ou potencial de qualquer das Partes.

8.3. Cada Parte concorda em fazer e manter registros financeiros precisos e razoavelmente detalhados sobre seu desempenho e pagamentos feitos em relação ao Contrato referenciado. Cada Parte elaborará e manterá um sistema de controles contábeis internos suficientes para atender aos requisitos contábeis e satisfazer as leis do país onde está incorporado.

8.4. Cada Parte informará a outra Parte, na medida permitida pelas leis aplicáveis, de qualquer situação da qual tenha conhecimento que possa resultar em violação desta cláusula de Conformidade com as Leis.

CLÁUSULA NONA: PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá ao Centro de Aquisições Específicas (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DEZ: APROVAÇÃO JURÍDICA

10.1 O presente TERMO ADITIVO se enquadra nas condições previstas no **Parecer Referencial n.00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 30 de setembro de 2020**, dispensando-se o envio do processo para análise da CJU/RJ.



CLÁUSULA ONZE: DISTRIBUIÇÃO

11.1 O presente TERMO ADITIVO está firmado em **2 (duas) vias de igual teor**, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE: RATIFICAÇÃO

12.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Despesa nº **109/CAE-HFAG/2020** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CONCLUSÃO:

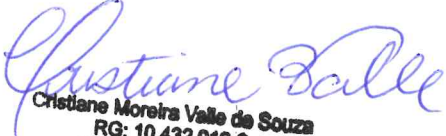
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2021.

Assinaturas:

Brig Méd Marcos Vieira Maia
Ordenador de Despesas do HFAG

Pela CONTRATADA:


Cristiane Moreira Valle de Souza
RG: 10.432.912-3
CPF: 070.497.387-11

Sra. Cristiane Moreira Valle de Souza
Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas de Assinatura:

Severino Alves da Silva Cap QOEA SVA R1
Agente de Controle Interno

Jaqueline Nanan da Silva Carré 3S QSCON TRD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO NÂ° 109/CAE-HFAG/2020
Data/Hora de Criação:	29/04/2021 11:26:18
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	e7fc7edacc00caab55f40b5dda2c7892
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALLAN AMAYA MARQUES no dia 04/05/2021 às 10:40:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med MARCOS VIEIRA MAIA no dia 06/05/2021 às 11:13:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES no dia 10/05/2021 às 10:06:33 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º Termo Aditivo ao CTT 109/CAE-HFAG/2020
Data/Hora de Criação:	09/06/2021 16:58:09
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	4827b05ebe11c29928c978bb93a8fce6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALLAN AMAYA MARQUES no dia 14/06/2021 às 10:34:42 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap SEVERINO ALVES DA SILVA no dia 14/06/2021 às 11:04:03 no horário oficial de Brasília.